



Exp. Nº 0821/2017  
**PROJETO DE LEI Nº 0731/2017**

**Autoriza a abertura crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.06 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400.000,00  
Cód. Func. Progr.: 03.06.04.122.0009.1148 – Modernização Administrativa  
Recurso: 0001 – LIVRE

**TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 400.000,00**

**ART. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.06 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00  
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00  
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00  
Cód. Func. Progr.: 03.06.04.122.0009.1219 – Modernização Administrativa – PMAT  
Recurso: 0001 – LIVRE

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.06 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.9.0.35.00.00.00.00.00 Serviços de Consultoria.....R\$ 200.000,00  
Cód. Func. Progr.: 03.06.04.122.0009.2320 – Modernização Administrativa  
Recurso: 0001 – LIVRE

**TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 400.000,00**

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Esteio**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 063/2017

Esteio, 31 de março de 2017.

Senhor Presidente:

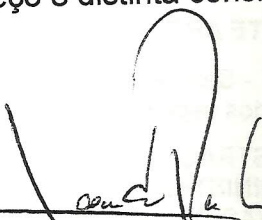
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Administração – SMAD, no valor de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para cobrir despesas com equipamentos e Materiais permanentes necessários para modernização de Diversas Secretarias

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, conforme descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

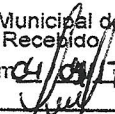
Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio  
Recebido

Em 31/03/17

  
Samuel Moura Viegas  
Diretor Legislativo  
Matr. 0355

Exmo. Sr.  
Ver. Felipe Costella  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.  
LK/PGM